

Mega Brasil Energia S.A.

CNPJ/ME nº 10.466.802/0001-45 - NIRE: 51300009731

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 4 de agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 4 dias de agosto de 2022, às 11:00 horas, na sede da MEGA BRASIL ENERGIA S.A., na Avenida Miguel Sutil, 8388, 12º andar, sala 1202, Ed. Avant Garden Business, Bairro Santa Rosa, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.040-365 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. 3. Ata da Assembleia: Lavrada em forma de extrato sumário, nos termos do Art. 130, §3º, da Lei das S.A. 4. Mesa: Presidiu os trabalhos o Sr. Paulo de Meira Lins, que convidou o Sr. Pedro Geraldi Ferreira para secretariar os trabalhos. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia para absorção de prejuízos acumulados, na forma do Artigo 173 da Lei das S.A., com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e, em ato subsequente, (ii) a redução do capital social da Companhia, na forma do Artigo 173 da Lei das S.A., por ser considerado excessivo, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 6. Deliberações: Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, o acionista presente deliberou, sem qualquer ressalva, no seguinte sentido: (i) aprovar a redução do capital social da Companhia para absorção dos prejuízos acumulados, com base no Artigo 173 da Lei das S.A., no valor total de R\$ 12.759.048,94 (doze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), apurados no Balanço Patrimonial da Companhia datado de 30 de junho de 2022, levantado especificamente para este fim, sem cancelamento de ações. Portanto, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 161.245.472,00 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), passa a ser de R\$ 148.486.423,06 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos). Diante da deliberação aprovada acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 148.486.423,06 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), dividido em 261.461.643 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, e sem valor nominal." (ii) Aprovar nova redução do capital social da Companhia, com base no Artigo 173 da Lei das S.A., no valor total de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), por ser considerado excessivo, sem cancelamento de ações, com restituição de valores à única acionista da Companhia. Em razão da deliberação aprovada neste item, o capital social da Companhia, no valor de R\$ 148.486.423,06 (cento e quarenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), passará a ser de R\$ 138.986.423,06 (cento e trinta e oito milhões novecentos e oitenta e seus mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos). (iii) Consignar que a redução de capital social da Companhia aprovada no item (ii) acima terá efeito apenas após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. (iv) Consignar que, uma vez eficaz a redução do capital social ora aprovada, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 138.986.423,06 (cento e trinta e oito milhões novecentos e oitenta e seus mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), dividido em 261.461.643 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, e sem valor nominal." Em razão das deliberações acima, a Companhia efetuará o pagamento à única acionista no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que a redução ora deliberada se tornar eficaz. Por fim, autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a publicação desta ata para fins do disposto no Artigo 174 da Lei das S.A. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida e conferida, foi tida conforme e por todos assinada. Mesa: Paulo de Meira Lins, presidente; Pedro Geraldi Ferreira, secretário. Acionista Presente: Darby Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, representado por Darby Administração de Investimentos Ltda., por sua vez representada por Pedro Geraldi Ferreira e Paulo de Meira Lins. Cuiabá (MT), 5 de agosto de 2022. Mesa: Paulo de Meira Lins - Presidente; Pedro Geraldi Ferreira - Secretário. Acionista: Darby Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Por Darby Administração de Investimentos Ltda. (representada por Pedro Geraldi Ferreira e Paulo de Meira Lins).

Código de autenticação: 8faf259a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar